

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-019/94, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a alteração do ato concessório da aposentadoria da servidora RUTH DANTAS, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 184, Inciso II, da Lei 1.711/52 e fazer incluir o artigo 192, Inciso II, da Lei 8.112/90, com com efeitos financeiros a contar de 07/01/94

Sala de sessões, 25 de janeiro de 1994

Secretária do Tribunal Pleno